



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

DiOEMS

Em data de 08/10/2020

Página 19 Ed 2212

DECRETO N.º 201/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado excepcionalmente no dia **10 de outubro de 2020 (sábado)**, o funcionamento dos estabelecimentos: Comércio de Confecções, calçados, móveis, eletroeletrônicos, brinquedos e variedades, Papelarias, Floricultura, relojoarias, óticas, perfumaria e bijuterias **até às 18 horas**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 201/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado excepcionalmente no dia 10 de outubro de 2020 (sábado), o funcionamento dos estabelecimentos: Comércio de Confeções, calçados, móveis, eletroeletrônicos, brinquedos e variedades, Papelarias, Floricultura, relojoarias, óticas, perfumaria e bijuterias até às 18 horas.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod342974